

Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

DECRETO nº 77 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

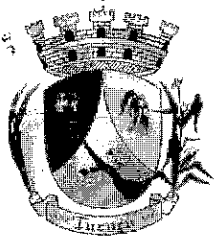
Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

28-33.90.36.00.00.00.00-0001-Outr. Serv. Terc. P.F.	R\$ 1.000,00
48- 33.90.39.00.00.00.00- 0020- Outr.Serv. Terc.P.J.	R\$ 7.500,00
234- 33.90.36.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. terc. P.F.	R\$ 6.500,00
254-33.90.30.00.00.00.00- 4510- Mat. De cons.	R\$ 12.000,00
260- 33.90.36.00.00.00.00- 4510- Outr. Serv. terc. P.F.	R\$ 8.500,00
263-33.90.39.00.00.00.00- 4510- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação, que trata o artigo anterior correrão por conta da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas e superávit financeiro do balanço patrimonial de 2017 na fonte de recurso 4510 no valor de R\$ 7.000,00 e do excesso de arrecadação na fonte de recurso 4510 no valor de R\$ 14.500,00.

213-33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 5.000,00
214-33.90.33.00.00.00.00-0040- Passag. Desp. Loc.	R\$ 1.000,00
215-33.90.36.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. terc. P.F.	R\$ 500,00
663-99.99.99.99.00.00.00-0001- Reserva de conting.	R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**

Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 22/10/2018
A 22/11/2018